



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.136.854/0001-25, e inscrição estadual n.º 645.553.797.115, estabelecida a Rua Anésia Nunes Matarazzo, n.º 60, bairro Vila Rubi, cidade de São Jose dos Campos/SP, CEP: 12.245-581, neste ato representada pela Sra. ERICA CRISTINE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 226590616 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.697.458-09, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	
RESPONSÁVEL: ERICA CRISTINE DOS SANTOS	
CNPJ: 02.136.854/0001-25	
ENDEREÇO: Rua Anésia Nunes Matarazzo, n.º 60, bairro Vila Rubi, CEP 12.245-581	
CIDADE: Jose dos Campos	ESTADO: SP
TELEFONE(S): (12) 3942-9110	
EMAIL: licitacao@rapcomercial.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	433119-2 840352	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22CM COMP. X 09CM LARG. X1,5 CM ALT.	FAMA	UNI	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
2	14506-8 840357	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MAQUIRA	UNI	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40



3	76862-6 840553	BROCA AR CIRÚRGICA 701: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, AÇO CARBIDE, TRONCO- CONICA, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA ATIVA 0,8 MM DE DIAMETRO. COR PRATA. GRAU CIRURGICO, CARTELA COM 1 UNIDADE (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR).	PERFECT	UNI	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
4	20642-3 840554	BROCA AR CIRURGICA 702: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, AÇO INOXIDAVEL, TRONCO- CONICA, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA ATIVA 0,8 MM DE DIAMETRO. COR PRATA. GRAU CIRURGICO, CARTELA COM 1 UNIDADE (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR).	PERFECT	UNI	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
5	96784-0 840560	BROCA AR CIRÚRGICA 703: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO CARBIDE, TRONCO CONICA LONGA DENTEADA, PARA CIRURGIA, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. COM PONTA ATIVA 0,8 MM DE DIAMETRO. COR PRATA. GRAU CIRURGICO, CARTELA COM 1 UNIDADE (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR).	PERFECT	UNI	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
6	344267-5 840580	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 DE USO ODONTOLÓGICO, AÇO CARBIDE, FORMATO ESFERICA, APLICACAO CIRURGICA, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR).	PERFECT	UNI	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
7	353688-2 840581	BROCA ENDO Z UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM, MATERIA PRIMA AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVADE USO ODONTOLÓGICO, CONICA LONGA, NUMERO 152, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	QUALITY	UNI	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
8	00036928 840582	BROCA MAXICUT 1251 PARA USO ODONTOLÓGICO, FORMATO PERA, PARA ACABAMENTO E DESGASTE DE RESINA ACRILICA E METAL, CORTE CRUZADO MÉDIO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	WILCOS	UNI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
9	00036924 840583	BROCA MAXICUT 1502 PARA USO ODONTOLÓGICO, TARJA AZUL, PONTA ATIVA, PARA ACABAMENTO E DESGASTE DE RESINA ACRILICA E METAL, HASTE LONGA, CORTE CRUZADO MÉDIO.	WILCOS	UNI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
10	00036925 840584	BROCA MAXICUT 1503 PARA USO ODONTOLÓGICO, TARJA AZUL, PONTA INATIVA, PARA ACABAMENTO E DESGASTE DE RESINA ACRILICA E METAL, CORTE CRUZADO MÉDIO. CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	WILCOS	UNI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00



11	00036926 840585	BROCA MAXICUT 1510 PARA USO ODONTOLÓGICO, FORMATO 79, PARA ACABAMENTO E DESGASTE DE RESINA ACRILICA E METAL, CORTE CRUZADO MÉDIO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	WILCOS	UNI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
12	00036927 840586	BROCA MAXICUT 1610 PARA USO ODONTOLÓGICO, 13MM, PARA ACABAMENTO E DESGASTE DE RESINA ACRILICA E METAL, CORTE CRUZADO GROSSO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	WILCOS	UNI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
13	266827-0 840587	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO AR 06 FG - CIRURGICA, TUNGSTENIO CARBIDE, CILINDRICA, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZAVEIS EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	PERFECT	UNI	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
14	11334-4 840662	COLGADURA: DE METAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UTILIZADO PARA MANUSEAR PELICULAS DE RX.	PREVEN	UNI	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
15	374601-1 840682	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 1ª SERIE NUMERO DE 15 A 40 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO, PONTAS DE GUTAPERCHA CALIBRADAS APRESENTADAS DE FORMA COLORIDA POSSIBILITANDO FACIL RECONHECIMENTO ATRAVES DO CODIGO INTERNACIONAL DE CORES DE LIMAS E ALARGADORES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	INJECTA	CAIXA 120	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
16	374605-4 840683	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 2ª SERIE NUMEROS DE 45 A 80 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE CADA NUMEROPONTAS DE GUTAPERCHA CALIBRADAS APRESENTADAS DE FORMA COLORIDA POSSIBILITANDO FACIL RECONHECIMENTO ATRAVES DO CODIGO INTERNACIONAL DE CORES DE LIMAS E ALARGADORES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	INJECTA	CAIXA 120	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
17	00020728 840732	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PHARMAIN OX	CAI	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
18	00020036 840742	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 13 - 14, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, TRINITY SIMILAR OU SUPERIOR.	6B INVENT	UNI	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
19	174111-0 840777	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO, UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE ANESTESIAS DENTARIAS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SS WHITE, SIMILAR OU SUPERIOR).	COOPERF LEX	UNI	100	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00
20	0001512 840795	SACA BROCA - PARA CANETA DE ALTA ROTACAO ODONTOLÓGICA, CABECA PADRAO TIPO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA REMOCAO E FIXACAO DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTACAO, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL.	DENTFLEX	UNI	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
21	00022830 840798	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MATIZADO, BARREIRA MECÂNICA, LIBERA FLUOR, APLICAÇÃO FACIL, POSSUI 50%EM PESO DE CARGAS INORGANICA. APRESENTAÇÃO SERINGA 2G. (MARCA SUGERIDA DENTSPLY, 3M, FGM, SIMILAR OU SUPERIOR).	MAQUIRA	UNI	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
22	399483-0 840803	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL PARA BARREIRA GENGIVAL, PARA PROTECAO DA GENGIVA NOS CASOS DE IRRITACAO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLINICO, SERINGA COM 2 G E 3 PONTEIRAS DE APLICACAO. (TOP DAN).	ALLPLAN	UNI	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00



23	18657-0 840804	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD: HIBRIDA REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL.TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS. APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350 OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
24	0009095 840805	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR P: EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, RADIOACA, COMPOSTA POR COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SILICA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS.APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	50	R\$ 39,45	R\$ 1.972,50
25	0007432 840806	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A3: RESINA UNIVERSAL, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, RADIOACA, COMPOSTA POR COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SILICA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS. APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	200	R\$ 30,71	R\$ 6.142,00
26	0007431 840808	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A3, 5: RESINA UNIVERSAL EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, RADIOACA, COMPOSTA POR COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SILICA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS. APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350 OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	200	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
27	0007434 840810	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A2: RESINA UNIVERSAL, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, RADIOACA, COMPOSTA POR COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SILICA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS. APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350 OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	200	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
28	0007433 840812	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A1: RESINA UNIVERSAL, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, RADIOACA, COMPOSTA POR COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SILICA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS. APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350 OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	200	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
29	000-8795 840814	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼M. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40SEGUNDOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS.APRESENTAÇÃO 1 SERINGA COM 4G. MARCA SUGERIDA 3M, Z100, Z350, SIMILAR OU SUPERIOR.	3M ESPE	BISNAGA 4	100	R\$ 55,95	R\$ 5.595,00
30	00022679 840821	PROTETOR DE ESCOVA INFANTIL: ESTOJO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, PROTEGER A ESCOVA DENTAL.	PLAST	UNI	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00



31	396949-5 840823	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ: UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES E GUARDANAPO NO PACIENTE. PRENDEDOR METALCOM CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS. MEDIDA 45 CM.	MAQUIRA	UNI	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
32	375377-8 840831	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM AÇO INOX, COM 14,00CM. MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, ORTHOMETRIC, SIMILAR OU SUPERIOR.	6B INVENT	UNI	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
33	00022676 840845	PONTAS DE ULTRASSON SHUSTER ENDODONTIA: PONTAS DE ULTRASSON E1-S E2-S E 4-S ENSK, SHUSTER (OLSEN) ROSCA INTERNA HELSE, KIT COM 3 UNIDADES.	ECEL	KIT 3 UNI	10	R\$ 185,90	R\$ 1.859,00
34	00022677 840846	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, SCHUSTER, INDICADO PARA REMOÇÃO DE TARTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL, KITCOM 3 UNIDADES T1, T2, T3.	ECEL	KIT 3 UNI	10	R\$ 162,49	R\$ 1.624,90
35	441118-8 840870	PINÇA CLÍNICA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CLÍNICA PARA ALGODÃO, TAMANHO 16 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SS WHITE SIMILAR OU SUPERIOR)	6B INVENT	UNI	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
36	312384-7 840911	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PRO DESIGN COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 25 MM CORRESPONDENTE AO MODELO F1 INDICADAS PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, FORNECENDO MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECÍPROCANTE. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS OU SORTIDAS.	PERFECT	CX	50	R\$ 198,75	R\$ 9.937,50
37	152518-2 840912	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PRO DESIGN COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 2 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 31MM CORRESPONDENTE AO MODELO S2. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS OU SORTIDAS.	PERFECT	CX	10	R\$ 176,83	R\$ 1.768,30
38	267700-8 840918	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA SHUSTER: COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 25MM COM A CORRESPONDENTES MODELOS: SX, S1, S2, F1, F2 E F3.	PERFECT	CX	15	R\$ 165,83	R\$ 2.487,45
39	421602-4 840919	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PRO DESIGN, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, NUMERAÇÃO F4, COMPRIMENTO 25 MM, INDICADAS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, FORNECENDO MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECÍPROCANTE. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS OU SORTIDAS.	PERFECT	CX	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
40	421601-6 840920	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PRO DESIGN, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, NUMERAÇÃO F3, COMPRIMENTO 25 MM, INDICADAS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, FORNECENDO MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECÍPROCANTE. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS OU SORTIDAS.	PERFECT	CX	50	R\$ 166,83	R\$ 8.341,50
41	421600-8 840921	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PRO DESIGN, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, NUMERAÇÃO F2, COMPRIMENTO 25 MM, INDICADAS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, FORNECENDO MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECÍPROCANTE. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS OU SORTIDAS.	PERFECT	CX	50	R\$ 173,83	R\$ 8.691,50
42	254282-0 840926	LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 31 mm: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA INATIVA (SEM CORTE). REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PERFECT	CX	30	R\$12,30	R\$369,00



43	254276-5 840927	LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 25 mm: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA INATIVA (SEM CORTE). REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PERFECT	CX	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
44	254281-1 840928	LIMA TIPO FLEXO FILE 15-40 21 mm: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA INATIVA (SEM CORTE). REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PERFECT	CX	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
45	152517-4 840929	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA, COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 2 A 19, PARTE ATIVA EM MICROTITANIO, CABO EM AÇO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL A CONTRA-ANGULO, COMPRIMENTO 31MM N- S1.	PERFECT	CX	10	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
46	312382-0 840972	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA PRO DESIGN COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, 31MM, EMBALADAS EM CAIXA C/6 UNIDADES, INDICADAS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO,FORNECENDO MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECIPROCANTE.	PERFECT	CAI	50	R\$ 187,75	R\$ 9.387,50
47	236938-9 840973	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA EASY LOGIC 40.05: PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25 MM. UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES.	EASY	CX	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
48	267700-8 840974	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA EASY LOGIC 35.05: PARTE ATIVA EM MICROTITANIO, CABO EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A CONTRA-ANGULO, COMPRIMENTO 25MM.UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES.	EASY	CX	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
49	312382-0 840975	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA EASY LOGIC 30.05: PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25 MM. UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES.	EASY	CX	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
50	164518-8 840977	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA COM A CORRESPONDENTES MODELOS: SX, S1, S2, F1, F2 E F3 DE 31 MM	PERFECT	CX	10	R\$ 146,16	R\$ 1.461,60
51	182540-2 840978	LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE, MANUAL, PARTE ATIVA EM INOX, COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, COMPRIMENTO N-10 - 25MM.	PERFECT	CX	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
52	182555-0 840979	LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE COMPRIMENTO 31MM 2- SERIE 45-80, MANUAL, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, FABRICADA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO.	PERFECT	CX	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
53	182553-4 840980	LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE COMPRIMENTO 21MM 2- SERIE 45-80, MANUAL, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, FABRICADA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO.	PERFECT	CX	30	R\$ 18,60	R\$ 558,00



54	182554-2 840981	LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE COMPRIMENTO 25MM 2- SERIE 45-80, MANUAL, PARTE ATIVA EM AÇO INOX.FABRICADA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL FORMA QUADRANGULAR, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX. EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA NUMERO.	PERFECT	CX	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
55	0007448 840982	LIMA ENDODONTICA - TIPO K NUMERO 06 COMPRIMENTO 31 mm: FABRIACADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ATIVA E UMA SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PERFECT	CX	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
56	374707-7 840994	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO.	PERFECT	CX	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
57	374705-0 840997	LIMA ENDODONTICA - TIPO K 1ª SERIE, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 31 MM, NUMERO DE 15 A 40, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO	PERFECT	CX	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
58	374696-8 840999	LIMA ENDODONTICA - TIPO K 1ª SERIE, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO, NUMERO DE 15 A 40, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO.	PERFECT	CX	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
59	374700-0 841001	LIMA ENDODONTICA - TIPO K 1ª SERIE NUMERO DE 15 A 40, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO,25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO.	PERFECT	CX	50	R\$15,18	R\$ 759,00
60	0007444 841004	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 21MM, NUMERO 15, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES	PERFECT	CX	30	R\$16,20	R\$ 486,00
61	99625-4 841021	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K) NUMERO 06, PARTE ATIVA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO,25 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA E UMA SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PERFECT	CX	50	R\$16,20	R\$ 810,00
62	5085-7 841022	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K) NUMERO 10, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, PONTA ATIVA UMA SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. COMPRIMENTO 31MM, INDICADA PARA EXPLORAÇÃO DE CANAIS RETOS.	PERFECT	CX	50	R\$16,20	R\$ 810,00
63	0006814 841025	LENTULO 28 MM: ESPIRAL PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTOS OBTURADORES PARA O INTERIOR DO CANAL. CAIXA COM 4 UNIDADES.	PERFECT	CX	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
64	00022675 841047	ESCOVA DENTAL - DO TIPO INTERDENTAL, MEDIA, COM HASTES ANATÔMICAS PARA MELHOR MANUSEIO. PODEM SER ENCONTRADAS EM 6 TAMANHOS DE DIÂMETRO, QUE SE DIFERENCIAM PELA COR DA HASTE E AO TAMANHO DO ESPAÇO INTERDENTALESCOVA INTERDENTAL MEDIA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	POWERDE NT	UNI	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
65	00023042 841055	ESPATULA – PLASTICA, PARA MANIPILAÇÃO DE ALGINATO, COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLASTICAS PURAS, UTILIZADA PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS (ALGINATO), FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAQUIRA	UNI	10	R\$ 1,83	R\$ 18,30
66	185317-1 841306	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA: MEDICAÇÃO ENDODONTICA, COMPOSTO 100% DE HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA DE PÓ, APRESENTAÇÃO FRASCO 10G.	MAQUIRA	FRA	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00



67	182526-7 841315	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N - 209 PARA DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, COM MEMORIA DE FORMA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS.DISTRIBUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL (BLISTER).	6B INVENT	UNI	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
68	0004159 841373	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 1 HASTE LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
69	0004156 841374	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 1 HASTE LONGA COM 28MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
70	0004158 841375	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 2 HASTE LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
71	00036822 841376	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 4, HASTE COM 28MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
72	0004154 841377	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM 28MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
73	00036823 841378	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 5, HASTE COM 32MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	PERFECT	UNI	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
74	0004157 841379	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
75	00019762 841380	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DE LARGO, Nº 1, 28MM, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, DE BAIXA ROTACAO COM 28MM DE COMPRIMENTO, COM PONTA INATIVA: 15MM E UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA, TAMANHO 1: 0,70MM.	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
76	00019763 841381	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DE LARGO, Nº 2, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, DE BAIXA ROTACAO COM 28MM DE COMPRIMENTO, COM PONTA INATIVA: 15MM E UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA, TAMANHO 2: 0,90MM.	PERFECT	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
77	439728-2 841390	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM ACO INOXIDAVEL	6B INVENT	UNI	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00



78	00028822 841723	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	PERFURA GRAG	UNI	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
79	00029070 841785	ESPATULA - DUPLA, PARA MANIPULACAO DE RESINA, Nº 01, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, RESISTENTE A FRATURA E CORROSAO, POLIMENTO FEITO COM PADRAO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO).	COOPERF LEX	UNI	30	R\$ 41,31	R\$ 1.239,30
80	0004155 841796	BROCA GATES GLIDDEN 2 28MM: PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 2 HASTE LONGA COM 28MM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	PERFECT	UNI	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
81	00028158 841797	BROCA LARGO 3 28MM: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DE BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, COM 28MM, BROCA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PERFECT	UNI	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
82	252949-1 841799	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, RETANGULAR APROX. (22 X 17 X 1,5) CM, ACABAMENTO POLIDO (PERFEITO E ALINHADO), PASSIVEL DE ESTERELIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	FAMA	UNI	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00
TOTAL							R\$ 141.353,75

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



- 4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 4.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
- 4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 4.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.1.** A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, **29/09/2020 à 28/09/2021**.
- 5.2.** Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:
- 5.2.1.** A Contratada deverá realizar a entrega dos itens mediante autorização de fornecimento (Requisição) expedido pela Secretária Municipal de Saúde, **com prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.2.2.** Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, itens que não estejam licitados, bem como serão rejeitados itens que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer



outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2.3. No ato do recebimento dos itens, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

5.2.4. Os itens deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.2.5. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos itens no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos itens, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

5.2.6. Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os itens serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

5.2.7. Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

5.2.8. A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com o prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

5.2.9. Os itens deverão ser entregues no CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado na Avenida Florianópolis, nº. 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5.2.10. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.

5.2.11. O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 366/2020 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	519 (F-100)	271.530,53	814.591,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO	339030	563 (F-100)	50.000,00	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.



7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;



7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.

7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

8.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

8.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



- 8.4.** As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 8.6.** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LUCIANA BUSSOLARO;

SUBSTITUTO: FERNANDA CAMPOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
ERICA CRISTINE DOS SANTOS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68